



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

**EMENDA MODIFICATIVA N. ____/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 078/2023**

“Modifica a redação do Art. 3º, do Projeto de Lei Municipal n. 078/2023 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º. Modifica a redação do Art. 3º, do Projeto de Lei n. 078/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a elaboração do cronograma orçamentário das emendas impositivas a ser publicado, até o último dia do mês de janeiro, de cada exercício financeiro”

Art. 2º Esta emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

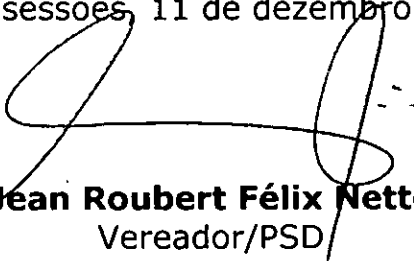
A presente emenda modificativa visa a publicação do cronograma orçamentário no tocante às emendas impositivas, por parte do Executivo.

A presente emenda está fundamentada no Art. 117, §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Faz-se necessário à publicação do cronograma da execução das emendas impositivas, em obediência ao planejamento da execução da peça orçamentária, a sua transparência e a publicidade de todos os atos administrativos que envolvem à Administração Pública.

Pugna-se assim aos nobres Edis a aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.



Jean Roubert Félix Netto
Vereador/PSD